

QUINTA | 14/09/2023
EDIÇÃO 473
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



SAÚDE

Prefeitura intensifica ações contra a dengue

Proprietários de residências com criadouros do mosquito serão orientados e notificados

A Prefeitura, por meio do Departamento de Entomologia e Endemias, iniciará a partir de segunda-feira (18/09) trabalhos junto aos proprietários de imóveis com focos de larva do mosquito *Aedes aegypti*, a fim de orientar e notificar. Os trabalhos visam fortalecer as demais ações já realizadas pelo Departamento diariamente para a diminuição de casos positivos da doença em Tupã.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, as visitas aos imóveis são realizadas de forma estratégica pelos agentes para verificar possíveis infestações em regiões específicas da cidade, e as notificações são asseguradas pela Lei nº 4.659, de 16.07.2013, e posterior alteração do artigo 8º pela lei 5.066 de 10/05/22, que buscam reforçar a importância de manter os quintais limpos.

As medidas são para inserir a população no combate ao mosquito, visto que a maior parte dos focos de dengue são encontrados dentro das residências. “Como sempre, vamos continuar orientando a população da melhor forma para que todos saibam como evitar o criadouro do mosquito. No entanto, a notificação é necessária para que

as pessoas entendam que todos nós somos responsáveis pela segurança da saúde das demais pessoas, visto que, se em uma residência tem o criadouro, as famílias vizinhas também correm o risco de serem contaminadas”, disse o responsável pelo Departamento de Entomologia e Endemias, Marco Antônio de Barros.

A Secretária de Saúde explicou que a diminuição dos casos de dengue é reflexo de todas as medidas adotadas pelo setor responsável, e que a Prefeitura realiza diversas ações para que os trabalhos contra a dengue sigam diários no município.

O combate ao *Aedes aegypti* deve ser uma parceria entre a Administração Pública e a população, onde todos cumprem os seus papéis para evitar que novos casos de dengue sobrecarreguem o sistema de saúde do município. Por isso, é fundamental a colaboração de todos nesse combate ao mosquito.

A prefeitura reforçou o pedido e ressaltou que a colaboração dos munícipes é fundamental para diminuir ainda mais os casos de dengue. A Secretária de Saúde conta com um Departamento com funcionários excelen-

tes, e que fazem um trabalho minucioso e detalhado todos os dias. Por isso, é essencial que os proprietários de imóveis facilitem as visitas dos agentes, que sempre estarão devidamente uniformizados.



ESPORTES

Reforma do Campo do Almojarifado entra na fase final

Modernização inclui iluminação, novo gramado e arquibancada com AVCB

A readequação e a reforma do Campo do Almojarifado “João Buque Neto Goia” estão em fase de acabamento, conforme informou a Secretaria de Planejamento e Infraestrutura. A empresa responsável pela obra deve concluir o acabamento nos próximos dias.

A obra moderniza a infraestrutura do espaço para a prática do esporte educacional, recreativo e de lazer.

Novo gramado, reforma dos vestiários dos árbitros e das equipes, das arquibancadas e dos bancos de reserva, mas a grande novidade é a rede de iluminação do campo, que permitirá a realização de eventos esportivos no período noturno. O Campo do Almojarifado, localizado na Rua Doutor Lima, Parque Industrial, considerado uma das principais praças esportivas do município e há muito tempo as melhorias eram reivindicadas. Outros trabalhos foram executados, como a arquibancada que recebeu nova pintura e adequações visando atender as instruções técnicas

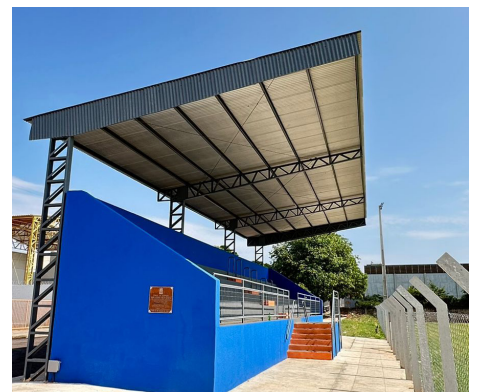
para emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O projeto contempla ainda, a transformação de dois sanitários em vestiários com a execução de nova cobertura e incluem também a substituição do alambrado.

INVESTIMENTO

A reforma do campo do Almojarifado atende pedido feito pelos esportistas e vai custar aos cofres públicos cerca de R\$ 600 mil. Parte dos recursos, R\$ 382 mil, é resultado de convênio com o governo federal, enquanto o complemento é de contrapartida da Prefeitura R\$ 193.631,35.

Com a obra, os amantes do futebol e esportistas poderão ter um novo estádio para atividades esportivas no período noturno, assim como o Alonsão. A reestruturação também vai permitir mais segurança para os atletas, trio de arbitragem e torcedores.





ÍNDICE



GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO
E TRÂNSITO

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTERELAÇÕES
INSTITUCIONAISASSISTÊNCIA
SOCIAL

CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo AokiVICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor PontelliSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton NakashimaSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson LuizSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José PintoSECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago PetteucciSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takaharaSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma TulimSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir BertiSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles JuniorSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de FariaSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de FariaSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José RodriguesSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar BigesshiSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 229.....R\$ **30.000,00**

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
33.90.30 Material de Consumo
Conta 228.....R\$ **30.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.109, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
33.90.30 Material de Consumo
Conta 246.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
33.90.30 Material de Consumo
Conta 269.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.21 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO**
3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 545.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMERCIO EXTERIOR**
4.4.90.51 Obras e Instalações

Conta 96.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 234.....R\$

500.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 231.....R\$

500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 19.010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES

RENATA ROLDÃO GOMES E MATHEUS PIMENTA QUINQUIO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS O ESTADO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A REFORMA DA PRAÇA SUSSUMO NOGUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Municipal Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os servidores **Renata Roldão Gomes** (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e **Matheus Pimenta Quinquio** (CREA-SP 5071137830), Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de **Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objetivando a reforma da Praça Sussumo Nogushi, na Vila Marajoara**, neste Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 357/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 517/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/09/2023 às 17h00min do dia 21/09/2023. ABERTURA: 22/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/09/2023. Caio Kanji Pardo Aوقي, Pref. Mun.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 518/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED NO CAMPO DA CECAP, CAMPO DO ALMOXARIFADO E PRAÇA DO JARDIM AOKI NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. ABERTURA: 27/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/09/2023. Caio Kanji Pardo Aouqui, Pref. Mun.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.112, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, PARA O BIÊNIO 2023-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.762, de 29.09.2015, estabelece a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, com a nomeação dos titulares, os primeiros, e suplentes os segundos, como representantes I) do **PODER PÚBLICO**, sendo 1) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a) **Proteção Social Básica**, Maria Regina de Oliveira e Silva Alves e Giovana Nieli Truzzi; b) da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, Jaqueline Fernanda Vieira e Andréia Costa Alves; e c) da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Lélia Raquel Ranieri Duarte e Elizete Pinheiro Rodrigues; 2) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Maria Teresinha da Silva e Mirian Deize de Castro; 3) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luciana Esteves Prates e Rosimeire Dias Ramiro Pereira; 4) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, Gleber Jean Lopes e Letícia Fernanda Nunes Gonçalves; e 5) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, Fábio Aguilar Conceição e Marcelo Cestari de Oliveira; II) das **ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS**, 1) dos **Usuários da Assistência Social**; Iracema Franco e Maria de Jesus Trindade; III) das **ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 1) da **Proteção Social Básica**, Maria Angélica Hoyo de Biagi e Maria Antônia Felipe (titulares) e Wagner Luques de Oliveira e Nivaldo Pettenuci (suplentes); 2) da **Proteção**

Social Especial de Média Complexidade, Silas Gomes Duarte e Vandressa Aparecida de Giulli; e 3) da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Juliana Brianezi e João Gutiniêki; IV) da **34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil**, Fábio Luis da Costa Baldelim e João Victor dos Santos Burque; e V) dos **Clubes de Serviço**, Elisa do Carmo Lopes Sartori e Darcy Barbosa Moreira Vilela, com mandato para o período de 14.09.2023 a 13.09.2025, conforme o Processo Administrativo 16978|2023 -1DOC.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 8.582, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, PARA O BIÊNIO 2019-2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.762, de 29.09.2015, estabelece a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, com a nomeação dos titulares, os primeiros, e suplentes os segundos, como representantes I) do **PODER PÚBLICO**, sendo 1) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a) **Proteção Social Básica**, Gislaíne Rodrigues Treviso e Giovana Nieli Truzzi; b) da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, Joice Noeli Ferreira Rodrigues e Jaqueline Fernanda Vieira; e c) da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Marilú Labegalini e Kátia Ferreira Grespan; 2) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Tarcila Araine Gonçalves Sasaki e João Francisco Betelli; 3) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Márcia Maria Dias Zanin e Rosimeire Dias Ramiro Pereira; 4) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, Gabriela Bagatini dos Santos e Jordana Ali Polidoro; e 5) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, Aguidarlene Calvo Fugineri e Luis Otávio dos Santos II) das **ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS**, 1) dos **Usuários da Assistência Social**; Dionéia Alves e Rosemeire Aparecida de Oliveira; III) das **ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 1) da **Proteção Social Básica**, Jayne Rodrigues Siqueira e Dannielly Fernanda da Silva Pedroso (titulares) e Kelley Christina Penedo Pacanaro e Marta Bolzani Pardo Soares (suplentes); 2) da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, Lélia Raquel Ranieri e Vandressa Aparecida de Giulli; e 3) da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Vanessa Nogueira



Martins e Lidia de Souza Ramalho Giunco; IV) da **34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil**, Victor Hugo Anuvale Rodrigues e Ezequiel Alves Pereira; e V) dos **Clubes de Serviço**, Luiz Rogério Ramos da Luz e Nara Ligia Sevilha Uema, com mandato para o período de 30.08.2019 a 29.08.2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE AGOSTO DE 2019

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS

PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM

NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES

E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS

FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO DATA VALOR

PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA 12-09-2023 R\$ 32.215,97

INC FINANC DA APS DESEMPENHO 12-09-2023 R\$ 19.592,00

INC FINANC DA APS DESEMPENHO 12-09-2023 R\$ 7.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Portaria Nº 65/2023****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **Sra. KLIVIA PEREIRA DE BARROS**, portadora do R.G. nº 49.018.310-4 - SSP/SP, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, a partir de 14/09/2023, percebendo os vencimentos e vantagens previstas na Resolução no. 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 14/09/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 14 de setembro de 2023.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente**CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES**
1º Secretário**ELIÉZER DE CARVALHO**
2º SecretárioESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 14/09/2023 11:04:47 - Z070-7302-XX6U-3463 -
PROTOCOLO: DATA: 14/09/2023 11:04:47



PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



INZ

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

**ESTUDO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA
EIV**



ENGENHEIRO CAENE NISHI
CREA: 506.306.585-6
Tupã/SP

**NZ**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ÍNDICE

Justificativa	2
Localização do empreendimento	2
- Quadro de áreas.....	2
- Zoneamento do entorno;	3
- Projeto Arquitetônico;	4
- Cortes e fachada;	5
- Levantamento fotográfico do local;	6
- Implantação do empreendimento.....	9
- Terraplanagem;	9
- Medidas mitigadoras e compensatórias ;	9
- Circulação de veículos;	9
- Uso e ocupação do solo;	11
- Equipamentos urbanos e comunitários;	11
- Valorização imobiliária;	11
- Nível de ruídos;.....	11
- Capacidade de suporte da infraestrutura instalada.....	11
- Resíduo sólido e resíduo líquido.....	11
- Horário de funcionamento.....	12
- Número de funcionários e clientes.....	12
- Sistema viário.....	12
Considerações Finais	13

Justificativa

Visando atender a uma necessidade cada vez mais evidente do Município de Tupã, o empreendimento possui como finalidade dispor de espaço com características de Locação de um (Barracão Comercial), corresponde a um depósito com carga e descarga interna ao lote.

Localização do empreendimento

O futuro empreendimento fica localizado na Avenida Frederico Buque Fritz, LOTE- nº02, QUADRA- nº 11, no bairro Guarani 1, Tupã-SP.

Este empreendimento será construído em um terreno com 285,26 m², em uma zona de preferência empresarial. Tem como vizinho direto a sua direita uma Serralheria, do lado esquerdo um terreno vazio, aos fundos se encontra um terreno vazio e o vizinho na parte frontal também se encontra um terreno vazio.



Imagem aérea destacando a área do futuro empreendimento. Fonte: Google Earth. Data da Imagem 23/08/2023.

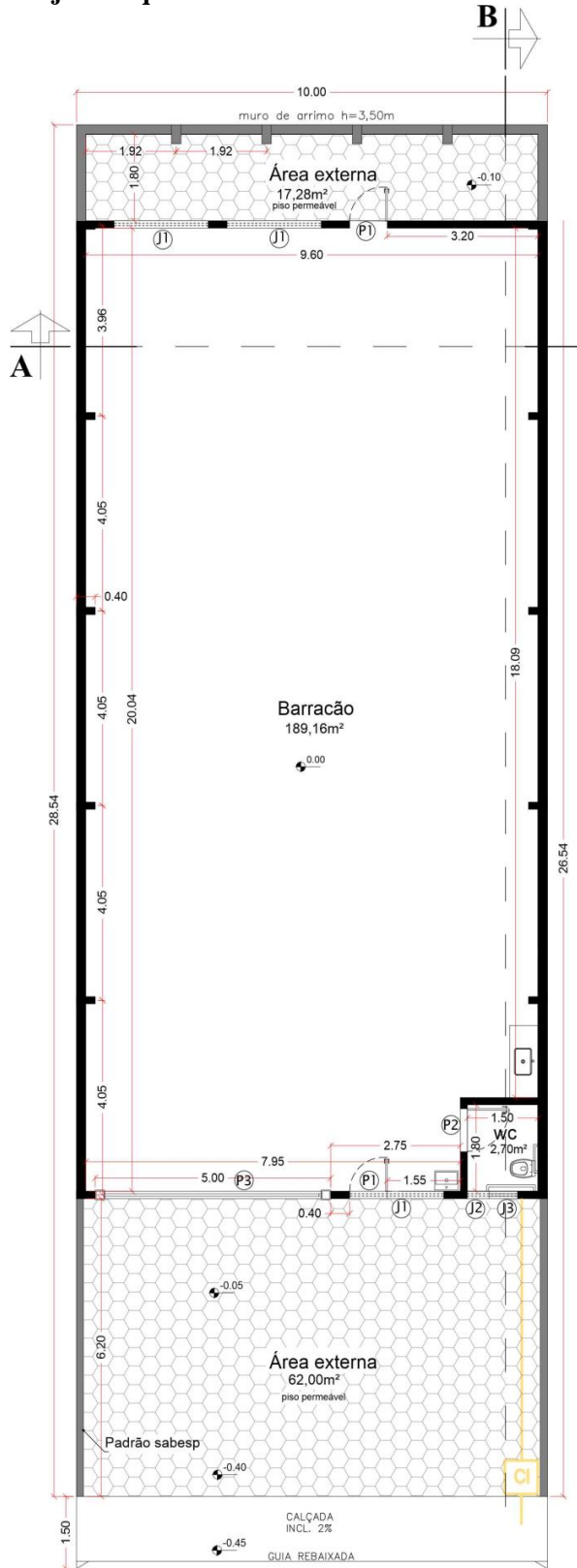
QUADRO DE ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

TERRENO ESCRITURA:.....	285,26M ²
Á CONSTRUIR TOTAL:.....	203,40M ²
ÁREA LIVRE:.....	81,86M ²
TAXA DE PERMEABILIDADE:.....	28,7 %
ÁREA OUTORGA ONEROSA T.O:.....	3,70M ²
TAXA DE OCUPAÇÃO:.....	71,30%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:.....	0.7



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Projeto Arquitetônico



PLANTA

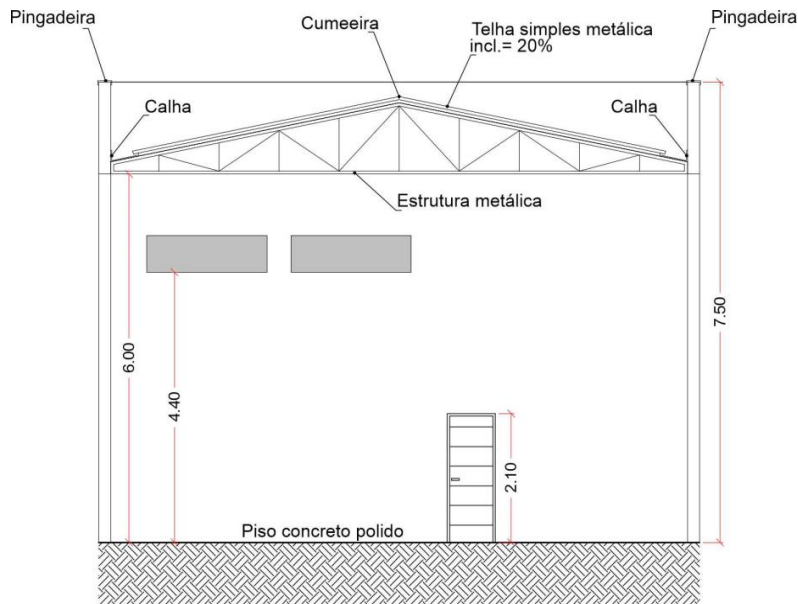
AV.: FREDERICO BUQUE FRITZ,



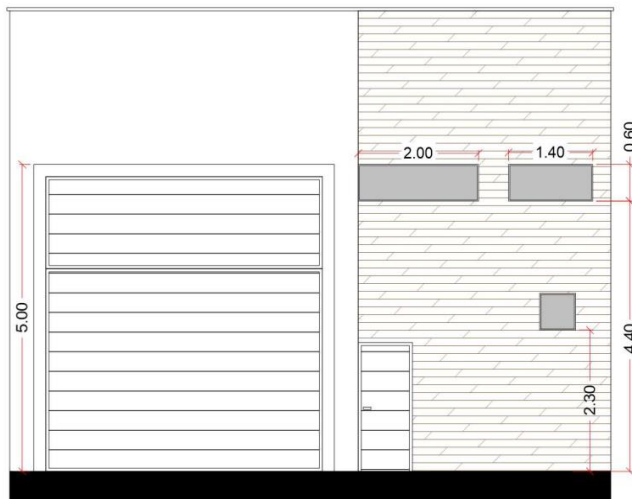


ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cortes e fachada



CORTE A-A



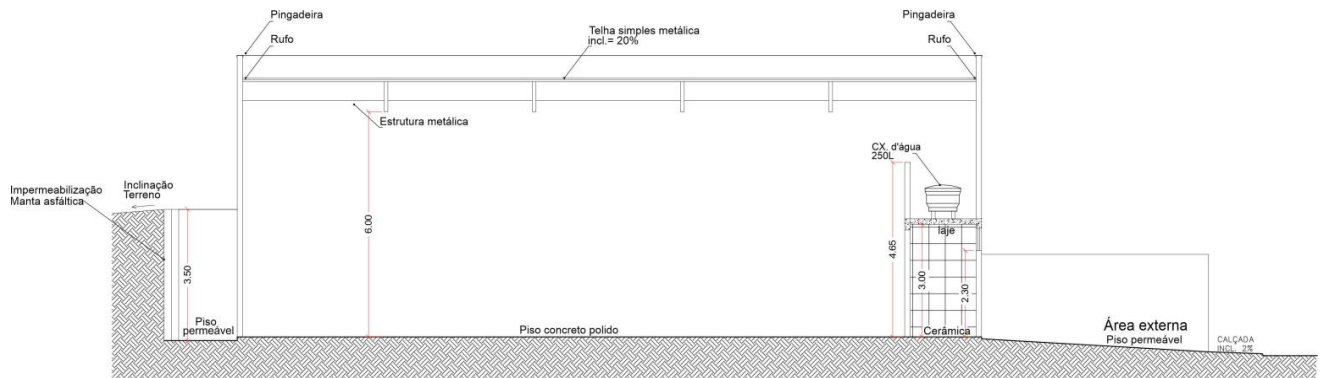
FACHADA

AV.: FREDERICO BUQUE FRITZ,



**NZ**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



CORTE B-B

Levantamento fotografico do local



Vista do terreno. Fonte: acervo próprio, fotografia tirada em 24/08/2023.



NZ

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



Vista do lado esquerdo do terreno. Fonte: acervo próprio, fotografia tirada em 24/08/2023.



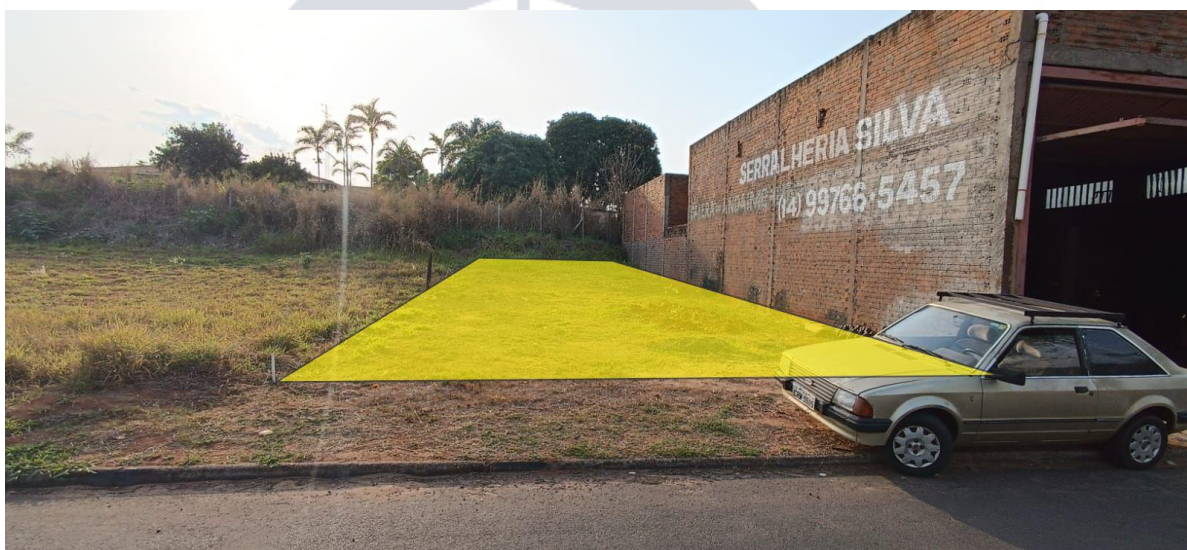
Vista do lado direito do terreno. Fonte: acervo próprio, fotografia tirada em 24/08/2023.

**NZ**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



Vista para o vizinho da frente do terreno. Fonte: acervo próprio, fotografia tirada em 24/08/2023.



Vista frontal do terreno com demarcação do lote. Fonte: acervo próprio, fotografia tirada em 24/08/2023.

**NZ**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



Principal acesso ao empreendimento, seta indicando a estrada Vicinal Tupã x Queiros. Fonte: acervo próprio, fotografia tirada em 24/08/2023.

Implantação do Empreendimento

O Depósito será implantado por meio de blocos de concreto, fundação em concreto armado e cobertura em metálica, mantendo as mesmas características construtivas e arquitetônicas dos galpões existentes próximos.

Terraplanagem

A área que receberá o galpão já se encontra terraplanada, não havendo a necessidade de novas movimentações de terra no local.

Medidas mitigadoras e compensatórias.

O empreendimento não produz impacto negativo e não necessita de medidas mitigadoras, por tamanho e capacidade de produção do mesmo, não interferindo no uso dos equipamentos urbanos no local.

Circulação de veículos

O empreendimento não vai gerar tráfego nem intenso nem pesado. Pois os veículos de carga e descarga não passam de 07 toneladas brutas, em veículos de dois eixos. Tendo em vista a tipologia do empreendimento, classificado em Barracão logístico para locação, estima-se o volume diário na média de 5 veículos de passeio para funcionários da empresa locatária do imóvel. Aponta-se que as atividades de carga e descarga de produtos estão também previstas dentro do horário comercial de funcionamento, com todos os processos de carga, descarga e armazenagem de produtos a serem realizados no interior do lote. Durante a fase de obras, mensura-se a circulação de poucos veículos de insumos.

**NZ**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

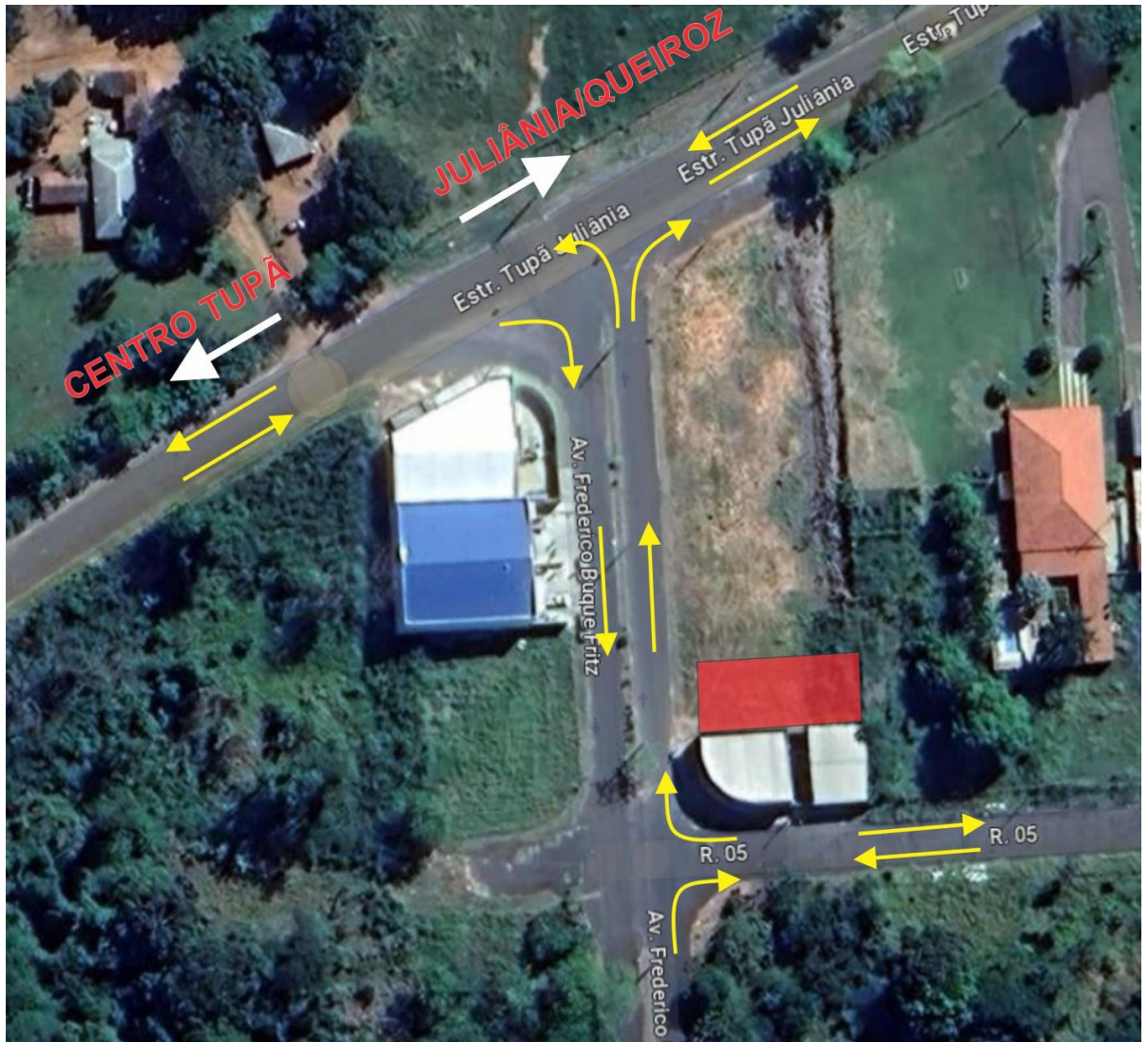


Imagem aérea destacando as principais vias e fluxo de veículos. Fonte: Google Earth. Data da Imagem 23/08/2023.

**NZ**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Uso e Ocupação do Solo

Aponta-se a manutenção das características do Uso e Ocupação do solo existente nas áreas de influência do empreendimento, identificado, outrossim, por atividades de prestação de serviços. Deste modo, os impactos quanto à paisagem urbana no entorno ao Lote serão baixos ou inexistentes, considerando ainda cumprimento aos índices urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente.

Equipamento Urbanos e Comunitários

Por não haver incremento na população nas áreas de influência do empreendimento, os equipamentos urbanos e comunitários presentes no entorno do barracão continuarão atendendo a demanda da região.

Valorização imobiliária

Como as operações (usos) do empreendimento estarão de acordo com a Lei de Zoneamento na Unidade Territorial de Planejamento do Município de Tupã, indica-se que a valorização imobiliária poderá ocorrer de maneira benéfica para a região do imóvel, uma vez que tenderá a atrair novos investimentos para seu entorno e para a cidade. A ampliação da atividade comercial não irá modificar a característica atual do bairro da Guarani 1, uma vez que será mantido a atual classe de uso de solo.

Nível de ruídos do empreendimento

Tratando-se de um empreendimento de pequeno porte, não cria impacto e ruídos, por se tratar de área de pouca densidade urbana e as margens de de uma estrada vicinal. Não terá influência no Tráfego, tanto para carga e descarga e estacionamento para clientes.

Capacidade de suporte da infraestrutura instalada

A empresa ficará regularizada de acordo com os órgãos competentes.
Energia – Padrão ENERGISA que atende suas necessidades.
Água e Esgoto – Fornecimento pela SABESP, responsáveis pelo município de Tupã.

Resíduos sólidos

Todos os resíduos sólidos deverão ser devidamente acondicionados em depósitos fechados até ser coletados por basculantes lonadas e transportados para a destinação final em aterro sanitário devidamente certificado/autorizado pelo órgão ambiental competente. Os resíduos considerados doméstico, devem ser ensacolados para serem coletados pela limpeza pública.

Resíduos líquidos

Apenas esgoto doméstico que é lançada das redes existentes, considerando que o empreendimento proposto não gerará diretamente efluentes líquidos e gasosos.



Horário de funcionamento

Por se referir a um empreendimento de galpão logístico para fins de locação, não é possível determinar horários de funcionamento e uso. No entanto, pode-se preestabelecer o horário comercial comum de trabalho para as operações de carga e descarga de produtos, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

Número de funcionários e clientes

Considerando que o empreendimento não emprega à grande circulação de clientes e funcionários no local, mas sim às atividades locatárias de depósito e áreas administrativas, não é possível determinar a população gerada por seu funcionamento, como, por exemplo, o número de trabalhadores da empresa que irá alugar o imóvel, o grupo-alvo (cliente) ou ainda a necessidade ou não de atendimento ao público externo. No entanto, devido às características de suas operações (tipologia da edificação – galpão com carga e descarga interna ao lote), estima-se o número médio de 5 funcionários.

Sistema Viário

A Avenida Frederico Buque Fritz, na qual se localiza o empreendimento em estudo, corresponde a uma avenida de duplo sentido ampla com canteiro central. Configurado como uma das vias de acesso ao empreendimento. As figuras abaixo demonstram a situação das ruas no momento que se encontram em ótimo estado de conservação.

Em relação ao deslocamento de veículos, nota-se que, atualmente, transitam na Avenida Frederico Buque Fritz automóveis de pequeno porte, bem como veículos de carga, cujo fluxo, considerado baixo, gera-se pelas empresas situadas no entorno do empreendimento.



Vista Avenida Frederico Buque Fritz. Fonte: acervo próprio, fotografia tirada em 24/08/2023.



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231440645

Substituição retificadora à 28027230221934454

1. Responsável Técnico

CAENE NISHI

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2607558832

Registro: 5063065856-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ROBSON NISHIGOURI**Endereço: **Rua ESPERANÇA**

Complemento:

Cidade: **Tupã**Contrato: **001**Valor: R\$ **1.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **30/11/2022**Tipo de Contratante: **Pessoa Física**CPF/CNPJ: **220.080.818-69**Nº: **100**Bairro: **VILA SANTA HELENA**UF: **SP**CEP: **17601-390**

Vinculada à Art nº:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida FREDERICO BUQUE - FRITZ**

Complemento:

Cidade: **Tupã**Data de Início: **01/09/2023**Previsão de Término: **01/09/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº:

Bairro: **JARDIM GUARANI**UF: **SP**CEP: **17610-700**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Direção de Obra					
1	Direção de obra	de edificação	de alvenaria	203,40000	metro quadrado
Execução					
2	Projeto Arquitetônico	de edificação	de alvenaria	203,40000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E DIREÇÃO DE OBRA DE UM BARRACÃO COMERCIAL

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

____ 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

CAENE NISHI - CPF: 310.393.698-20

ROBSON NISHIGOURI - CPF/CNPJ: 220.080.818-69

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 13/09/2023

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Numero: 28027230231440645

Versão do sistema

Impresso em: 13/09/2023 17:04:21